

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 39 de 20 de janeiro de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a Lei:

- Art. 1º - Fica aumentado de Cr\$ 400,00 mensais, os proventos dos cargos de Secretário; e do Tesoureiro do Município; e Cr\$ 200,00 para o Fiscal.
- Art. 2º - Esse aumento será a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1952.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.